



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
 Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 78/2022/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho**
- 1.1.3. Número do CPF: *****.413.394-****
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA no Rio Grande do Sul - SR(RS)**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria 2.310, de 16 de outubro de 2019](#)

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373072 - Superintendência Regional do INCRA no Rio Grande do Sul - SR(RS)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEl**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **Isabela Fernandes Andrade**
- 2.1.3. Número do CPF: *****.253.840-****
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Fundação de Apoio Delfim Mendes Silveira - FDMS**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Decreto de 5 de janeiro de 2021](#)

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá a descentralização do crédito: **154047/15264 - FUF/PELOTAS**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **154047 - FUF/PELOTAS**

3. OBJETO:

- 3.1. Execução do Projeto Quinta Turma do Curso de Graduação de Medicina Veterinária.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- 4.1. **Meta Principal:** Formar e capacitar 60 (sessenta) jovens e adultos beneficiários do Pronera em Medicina Veterinária.
- 4.2. Em 2022, **Meta 1 - Planejamento e Seleção:** (i) Planejamento; (ii) Etapa preparatória (etapa final do processo seletivo);
- 4.3. Em 2023, **Meta 2 - Formação 1 e 2:** (i) Intervalo; (ii) 1º Tempo Acadêmico; (iii) 2º Tempo Acadêmico;
- 4.4. Em 2024, **Meta 3 - Formação 3 e 4:** (i) Intervalo; (ii) 3º Tempo Acadêmico; (iii) 4º Tempo Acadêmico;
- 4.5. Em 2025, **Meta 4 - Formação 5 e 6:** (i) Intervalo; (ii) 5º Tempo Acadêmico; (iii) 6º Tempo Acadêmico;
- 4.6. Em 2026, **Meta 5 - Formação 7 e 8:** (i) Intervalo; (ii) 7º Tempo Acadêmico; (iii) 8º Tempo Acadêmico;
- 4.7. Em 2027, **Meta 6 - Formação 9 e 10:** (i) Intervalo; (ii) 9º Tempo Acadêmico; (iii) 10º Tempo Acadêmico

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. A criação de uma nova turma especial de Medicina Veterinária se justifica em função das dificuldades enfrentadas por jovens e adultos/as que vivem em áreas de assentamento para acessar a educação superior, a despeito da existência de um grande contingente de jovens assentados/as com idade, escolarização e interesse de ingressar na graduação universitária, em especial nos cursos da área de ciências agrárias. Deste modo, a criação da quinta turma irá oportunizar a formação acadêmica de 60 jovens e adultos oriundos de todas as regiões do Brasil, atendendo assim aos objetivos centrais do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera): "I - oferecer educação formal aos jovens e adultos beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, em todos os níveis de ensino; II - melhorar as condições do acesso à educação do público do PNRA; e III - proporcionar melhorias no desenvolvimento dos assentamentos rurais por meio da qualificação do público do PNRA e dos profissionais que desenvolvem atividades educacionais e técnicas nos assentamentos." (Art. 12, [Decreto n.º 7.352, de 4 de novembro de 2010](#)). Além de garantir o acesso à educação superior, a formação em Medicina Veterinária pode auxiliar de forma significativa para suprir as carências técnicas no âmbito da pecuária nos assentamentos e áreas em que se desenvolvem projetos do INCRA, bem como garantir uma formação qualificada para jovens e adultos/as oriundos de famílias destas áreas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio, regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

8.1.1. Custos Indiretos no valor de R\$ 227.557,69 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), destinados a despesas advindas da execução de convênios, contratos ou instrumentos congêneres, inclusive pelo uso de instalações e serviços, de qualquer natureza, correspondentes à Fundação de Apoio Delfim Mendes Silveira - FDMS.

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Planejamento e Seleção	Meses	6	38.333,33	230.000,00	Dez/2022	Mai/2023
Produto 1.1	Planejamento	Meses	2	-	-	-	-
Produto 1.2	Etapa Preparatória (Etapa final do processo seletivo)	Meses	4	-	-	-	-
Meta 2	Formação 1 e 2	Meses	7	65.143,00	456.001,06	Jun/2023	Dez/2023
Produto 2.1	Intervalo	Meses	2	-	-	-	-
Produto 2.2	1º Tempo acadêmico	Meses	5	-	-	-	-
Produto 2.3	2º Tempo acadêmico	Meses	5	-	-	-	-
Meta 3	Formação 3 e 4	Meses	12	38.000,08	456.001,06	Jan/2024	Dez/2024
Produto 3.1	Intervalo	Meses	2	-	-	-	-
Produto 3.2	3º Tempo Acadêmico	Meses	5	-	-	-	-

Produto 3.3	4º Tempo Acadêmico	Meses	5	-	-	-	-
Meta 4	Formação 5 e 6	Meses	12	38.000,08	456.001,06	Jan/2025	Dez/2025
Produto 4.1	Intervalo	Meses	2	-	-	-	-
Produto 4.2	5º Tempo Acadêmico	Meses	5	-	-	-	-
Produto 4.3	6º Tempo Acadêmico	Meses	5	-	-	-	-
Meta 5	Formação 7 e 8	Meses	12	38.000,08	456.001,06	Jan/2026	Dez/2026
Produto 5.1	Intervalo	Meses	2	-	-	-	-
Produto 5.2	7º Tempo Acadêmico	Meses	5	-	-	-	-
Produto 5.3	8º Tempo Acadêmico	Meses	5	-	-	-	-
Meta 6	Formação 9 e 10	Meses	12	18.832,98	225.995,76	Jan/2027	Dez/2027
Produto 6.1	Intervalo	Meses	2	-	-	-	-
Produto 6.2	9º Tempo Acadêmico	Meses	5	-	-	-	-
Produto 6.3	10º Tempo Acadêmico	Meses	5	-	-	-	-

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**10.1. **2022**

Mês/Ano	Valor (R\$)
Dezembro/2022	230.000,00

10.2. **2023**

Mês/Ano	Valor (R\$)
Fevereiro/2023	456.001,06

10.3. **2024**

Mês/Ano	Valor (R\$)
Fevereiro/2024	456.001,06

10.4. **2025**

Mês/Ano	Valor (R\$)
Fevereiro/2025	456.001,06

10.5. **2026**

Mês/Ano	Valor (R\$)
Fevereiro/2026	456.001,06

10.6. **2027**

Mês/Ano	Valor (R\$)
Fevereiro/2027	225.995,76

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	Não	2.052.442,31
33.90.39	Sim	227.557,69
Total de Despesas	-	2.280.000,00

12. **PROPOSIÇÃO**

ISABELA FERNANDES ANDRADE

Reitora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

13. **APROVAÇÃO**

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 16/12/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Fernandes Andrade, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15104410** e o código CRC **1747CAE5**.